

**CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia selecionará 01 (um) candidato para o Edital Capes 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**1. As inscrições estão abertas no período de 19 a 25 de novembro de 2024. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024:**

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2. Para efetivar a sua candidatura, o candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br)**

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;

- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**;
- IX. **Histórico Escolar**;
- X. **CPF**.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

### 3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a) Qualidade científica da proposta, com introdução, justificativa, objetivos, material e métodos e cronograma de execução bem definidos na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – **Peso 3**
- b) Trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise do CV Lattes, será valorizada, principalmente, a atuação de bolsistas Capes e CNPq, bem como a participação em atividades acadêmicas incluindo a iniciação científica oficialmente caracterizada. Serão considerados ainda as apresentações de trabalhos em congressos, tanto na forma de pôster quanto em comunicação oral, sendo que esta última terá um maior peso maior, além de artigos publicados em periódicos científicos indexados, com atribuição de maior peso aos alunos que figurarem como primeiro autor, além de outros produtos técnico-tecnológicos que a comissão julgar relevantes – **Peso 3**
- c) Qualificação acadêmica e científica do supervisor no exterior - **Peso 2**
- d) Qualificação acadêmica e científica do orientador da Unicamp- **Peso 1**

### 4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

- I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
- II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- IV. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

## 5. Do Pedido de Reconsideração

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br) no prazo máximo de 02 (dois) dias da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo 01 (um) e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

## 6. Cronograma do Processo de Seleção Interna

<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia	<b>19 a 25/11/2024</b>
Seleção das candidaturas	<b>26/11/2024</b>
Período de Recurso – não habilitação da candidatura	<b>27 e 28/11/2024</b>
Resposta ao Recurso	<b>29/11/2024</b>
Seleção das candidaturas pela comissão	<b>02/12/2024 a 12/12/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>13/12/2024</b>
Período de Recurso – Resultado Preliminar	<b>14 a 16/12/2024</b>
Resultado Final	<b>17/12/2024</b>
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado via Sistema Solicita	<b>Janeiro/2025</b>

**O Edital 26/2024 está anexo a essa chamada**

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
21 de novembro de 2024.

**PROFA. DRA. FABIOLA TAUFIC MÓNICA IGLESIAS**  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
 em Farmacologia/UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por Fabiola Taufic Monica Iglesias, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 21/10/2024, às 15:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**88DBFA6F BA104940 88B6674E 7394900B**

